

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				Ativos			Inativos e Pensionistas					
				Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal						
A N A L I S T A	C	S U P E R I O R	15	1		1		1			0	
			14			0		0			0	
			13			0		0			0	
			12	1		1		1			0	
			11	2		2		2			0	
	B		10			0		0			0	
			9			0		0			0	
			8			0		0			0	
			7			0		0			0	
			6			0		0			0	
	A		5			0		0			0	
			4	1		1		1			0	
			3			0		0			0	
2				0		0			0			
1				0	7	7			0			
TOTAL ANALISTA			5	0	5	7	12	0	0	0	0	
T É C N I C O	C	M É D I O	13			0		0			0	
			12			0		0			0	
			11			0		0			0	
			10			0		0			0	
			9			0		0			0	
	B		8			0		0			0	
			7			0		0			0	
			6			0		0			0	
			5			0		0			0	
			4			0		0			0	
	A		3			0		0			0	
			2			0		0			0	
			1	1		1	17	18			0	
TOTAL TÉCNICO			1	0	1	17	18	0	0	0	0	
A U X I L I A R	C	F U N D A M E N T A L	13			0		0			0	
			12			0		0			0	
			11			0		0			0	
			10			0		0			0	
			9			0		0			0	
	B		8			0		0			0	
			7			0		0			0	
			6			0		0			0	
			5			0		0			0	
			4			0		0			0	
	A		3			0		0			0	
			2			0		0			0	
			1			0		0			0	
TOTAL AUXILIAR			0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PJ												
TOTAL GERAL			6	0	6	24	30	0	0	0	0	

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.